



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 057, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Prorroga o prazo do afastamento cautelar determinado através da Decisão proferida pelo Prefeito Municipal, constantes do Processo Administrativo n.º 1093/2024.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art.55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, nos Processos Administrativos n.º 1093 e 1620/2024 e na solicitação expedida em 27/04/2024 pela Presidente da Comissão de Sindicância, através da presente **P O R T A R I A**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, do afastamento cautelar, determinado através da Decisão proferida pelo Prefeito Municipal, constantes do Processo Administrativo n.º 1093/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9757 de 03/05/24 pág.(s) 84*